

PORTARIA Nº 447, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Habilita os municípios a receberem recursos financeiros para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da compra de equipamentos antropométricos adequados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,

Considerando o Anexo III - Política Nacional de Alimentação e Nutrição- da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a seção II, do capítulo I, título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o Apoio Financeiro à Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional;

Considerando a necessidade de estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e humanizado por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim, resolve;

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios relacionados no Anexo a esta Portaria a receberem recurso financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da aquisição de equipamentos adequados, conforme disposto na Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Os Municípios de que trata o anexo I desta Portaria são aqueles que possuem Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipes de atenção básica que realizaram adesão ao segundo ciclo do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), no ano de 2013, sendo contemplados e priorizados de acordo com a estratificação definida pelo PMAQ-AB a partir do extrato 1, seção II, do capítulo I, título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQAB), até o teto do recurso destinado à estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional no exercício financeiro de 2018.

Art. 2º Considerando o recurso de capital disponível no corrente exercício financeiro as Unidades Básicas de Saúde contempladas por essa Portaria são aquelas com equipes participantes do segundo ciclo do PMAQ classificadas com notas entre 5,41, do extrato 5, até a nota 5,15, do extrato 6, constituindo-se por 1.807 Unidades Básicas de Saúde pertencentes a 220 municípios.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, como parte integrante do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.2069.20QH.0001, Segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde - Plano Orçamentário 0000, no valor total de R\$ 5.421.000,00 (Cinco milhões, quatrocentos e vinte e um mil reais), a ser incorporado ao Grupo de Atenção Básica dos municípios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

ANEXO

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM RECURSO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA COM ADESAO AO SEGUNDO CICLO DO PMAQ-AB HOMOLOGADA.

UF	IBGE	MUNICÍPIO	Nº DE UBS CONTEMPLADAS	VALOR DE REPASSE
AL	270430	MACEIO	9	R\$ 27.000,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	88	R\$ 264.000,00
ES	320060	ARACRUZ	13	R\$ 39.000,00
ES	320120	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	23	R\$ 69.000,00
ES	320130	CARIACICA	13	R\$ 39.000,00
ES	320150	COLATINA	17	R\$ 51.000,00
ES	320250	IBIRACU	1	R\$ 3.000,00
ES	320313	JOAO NEIVA	2	R\$ 6.000,00
ES	320500	SERRA	19	R\$ 57.000,00
GO	520510	CATALAO	3	R\$ 9.000,00
GO	521878	RIO QUENTE	1	R\$ 3.000,00
GO	522040	SÃO SIMÃO	5	R\$ 15.000,00
MA	211130	SÃO LUIS	36	R\$ 108.000,00
MG	310390	ARAÚJOS	2	R\$ 6.000,00
MG	310400	ARAXÁ	13	R\$ 39.000,00
MG	310900	BRUMADINHO	6	R\$ 18.000,00
MG	311420	CARMO DO CAJURU	2	R\$ 6.000,00
MG	311800	CONGONHAS	12	R\$ 36.000,00
MG	311820	CONSELHEIRO LAFAIETE	8	R\$ 24.000,00
MG	312360	ELOI MENDES	4	R\$ 12.000,00
MG	312700	FRONTIEIRA	3	R\$ 9.000,00
MG	313130	IPATINGA	14	R\$ 42.000,00
MG	313170	ITABIRA	21	R\$ 63.000,00
MG	313190	ITABIRTO	5	R\$ 15.000,00
MG	313240	ITAJUBA	12	R\$ 36.000,00
MG	313310	ITANHANDU	4	R\$ 12.000,00
MG	313340	ITANA	13	R\$ 39.000,00
MG	313420	ITUIUTABA	10	R\$ 30.000,00
MG	313670	JOÃO MONLEVADE	7	R\$ 21.000,00
MG	313665	JUATUBA	7	R\$ 21.000,00
MG	313820	LAVRAS	17	R\$ 51.000,00
MG	314610	OURO PRETO	18	R\$ 54.000,00
MG	314710	PAPA DE MINAS	16	R\$ 48.000,00
MG	314730	PARAISOPOLES	4	R\$ 12.000,00
MG	314930	PEDRO LEOPOLDO	14	R\$ 42.000,00
MG	315250	POUSO ALEGRE	17	R\$ 51.000,00
MG	316370	SÃO LOURENÇO	10	R\$ 30.000,00
MG	316553	SARZEDO	7	R\$ 21.000,00
MG	316720	SETE LAGOAS	23	R\$ 69.000,00
MG	316870	TIMOTEO	10	R\$ 30.000,00
MG	317010	UBERABA	76	R\$ 78.000,00
PA	150353	PARAUPEBAS	6	R\$ 18.000,00
PE	260343	FERNANDE DE NORONHA	1	R\$ 3.000,00
PE	260720	BOBUCA	15	R\$ 45.000,00
PE	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	42	R\$ 126.000,00
PI	221100	TERESINA	10	R\$ 30.000,00
PR	410210	ASTORGA	3	R\$ 9.000,00
PR	410560	CIDADE GAUCHA	4	R\$ 12.000,00
PR	410780	FLORESTA	1	R\$ 3.000,00
PR	411460	MARECHAL CANDIDO RONDON	2	R\$ 6.000,00
PR	411580	MEDIANEIRA	6	R\$ 18.000,00
PR	411583	MERCEDES	2	R\$ 6.000,00
PR	411790	PALOTINA	7	R\$ 21.000,00
PR	411820	PARANAGUA	9	R\$ 27.000,00
PR	411850	PATO BRANCO	6	R\$ 18.000,00
PR	411915	PINHAI	10	R\$ 30.000,00
PR	411990	PONTA GROSSA	24	R\$ 72.000,00
PR	412080	QUATRO BARRAS	6	R\$ 18.000,00

PR	412084	QUATRO PONTES	1	R\$ 3.000,00
PR	412380	SANTA KABEL DO OESTE	4	R\$ 12.000,00
PR	412610	SÃO TOMÉ	1	R\$ 3.000,00
PR	412780	TAFFARA	2	R\$ 6.000,00
PR	412770	TOLEDO	41	R\$ 6.000,00
RJ	410910	ANGORA DOS PEIS	11	R\$ 113.000,00
RJ	330040	BARRA MANSA	11	R\$ 99.000,00
RJ	330091	CARAPICUÍ	4	R\$ 12.000,00
RJ	330100	CAMPOS DOS GOTTSCHEWITZ	1	R\$ 3.000,00
RJ	330340	NOVA Friburgo	11	R\$ 11.000,00
RJ	330390	PEITROPOLIS	16	R\$ 108.000,00
RJ	330520	RESENDE	20	R\$ 60.000,00
RJ	330530	SÃO ROAD DA BARBA	4	R\$ 13.000,00
RS	410210	CACHOEIRINHA	6	R\$ 18.000,00
RS	410290	CAMPO BOM	8	R\$ 24.000,00
RS	410238	COLINAS	1	R\$ 3.000,00
RS	410240	DOIS IRMÃOS	2	R\$ 6.000,00
RS	410280	ENCANTADO	3	R\$ 9.000,00
RS	410290	ERECHIM	8	R\$ 24.000,00
RS	410290	ESTÂNCIA VELHA	2	R\$ 6.000,00
RS	410210	FELIZ	3	R\$ 9.000,00
RS	410210	GRAMADO	1	R\$ 3.000,00
RS	410210	GRAVATAI	11	R\$ 33.000,00
RS	410260	HORIZONTINA	5	R\$ 15.000,00
RS	410238	IMBUIRANTE	1	R\$ 3.000,00
RS	410240	LAGEDÓ	9	R\$ 27.000,00
RS	410218	MONTE BELO DO SUL	1	R\$ 3.000,00
RS	410290	NOVA BASSANO	2	R\$ 6.000,00
RS	410220	NOVA PIRROPOLIS	7	R\$ 21.000,00
RS	410240	NOVA PRATA	1	R\$ 3.000,00
RS	410240	NOVO HAMBURGO	10	R\$ 30.000,00
RS	410260	RIO GRANDE	18	R\$ 54.000,00
RS	410280	SALVADOR DO SUL	2	R\$ 6.000,00
RS	410280	SANTA CRUZ DO SUL	11	R\$ 33.000,00
RS	410290	SÃO LEOPOLDO	9	R\$ 27.000,00
RS	410200	SAPUCAIA DO SUL	15	R\$ 45.000,00
RS	410210	SORBADINHO	2	R\$ 6.000,00
RS	410215	TUPANÓ	1	R\$ 3.000,00
RS	410254	VALÉ PEARL	1	R\$ 3.000,00
RS	410280	VERANOPOLIS	4	R\$ 12.000,00
RS	410240	VILA FLORES	1	R\$ 3.000,00
SC	410200	BALNEÁRIO CAMBORNÚ	7	R\$ 21.000,00
SC	410213	BELMONTÉ	1	R\$ 3.000,00
SC	410220	BENEDITO NOVO	1	R\$ 3.000,00
SC	410290	BHITESQUE	27	R\$ 81.000,00
SC	410270	CHAPECO	13	R\$ 39.000,00
SC	410211	COCAL DO SUL	6	R\$ 18.000,00
SC	410240	CONCÓRDIA	11	R\$ 33.000,00
SC	410260	CRICIÚMA	31	R\$ 93.000,00
SC	410260	GAZIELA	12	R\$ 36.000,00
SC	410260	GUARANITUBA	7	R\$ 21.000,00
SC	410270	INSAÍM	10	R\$ 30.000,00
SC	410280	ITÁ	1	R\$ 3.000,00
SC	410240	ITAPERANGA	6	R\$ 18.000,00
SC	410200	KOACABA	8	R\$ 24.000,00
SC	410280	OURO	1	R\$ 3.000,00
SC	410280	RIO DO SUL	13	R\$ 39.000,00
SC	410210	RODOLFO	2	R\$ 6.000,00
SC	410280	SÃO BENTO DO SUL	9	R\$ 27.000,00
SC	410260	SÃO JOSÉ	19	R\$ 57.000,00
SC	410240	SCHROEDER	6	R\$ 18.000,00
SC	410210	SEARA	5	R\$ 15.000,00
SC	410200	TUPACATI	8	R\$ 24.000,00
SC	410220	TIMBO	10	R\$ 30.000,00
SC	410280	FREZE TIJAS	1	R\$ 3.000,00
SC	410280	TUPACATI	11	R\$ 33.000,00
SC	410217	VARGEM BONITA	1	R\$ 3.000,00
SC	410285	ZORTEA	1	R\$ 3.000,00
SP	330010	ADAMANTINA	1	R\$ 3.000,00
SP	330139	AMÉRICO BRASILENSE	1	R\$ 3.000,00
SP	330200	ARACATUBA	12	R\$ 36.000,00
SP	330270	ARINHEA	1	R\$ 3.000,00
SP	330299	ARUA	1	R\$ 3.000,00
SP	330410	ARUJÁ	1	R\$ 3.000,00
SP	330560	BADY BANDEI	3	R\$ 9.000,00
SP	330529	BARRETOS	6	R\$ 18.000,00
SP	330560	BARZILIA	1	R\$ 3.000,00
SP	330520	BATATAIS	4	R\$ 12.000,00
SP	330500	BAURUP	4	R\$ 12.000,00
SP	330530	BIRIGUI	8	R\$ 24.000,00
SP	330729	BOTUCATU	12	R\$ 36.000,00
SP	330760	BRAGANÇA PAULISTA	19	R\$ 57.000,00
SP	330890	CARAPICUÍ	18	R\$ 54.000,00
SP	331010	CANDIDO RODRIGUES	1	R\$ 3.000,00
SP	331020	CARAGUATUBA	9	R\$ 27.000,00
SP	331110	CATANDUBA	18	R\$ 54.000,00
SP	331170	CHARQUEADA	1	R\$ 3.000,00
SP	331210	CRAVINHOS	1	R\$ 3.000,00
SP	331270	DESCALVADO	9	R\$ 27.000,00

SP	351460	DUMONT	1	R\$ 3.000,00
SP	351490	ELIAS FAUSTO	1	R\$ 3.000,00
SP	351497	ELISIARIO	1	R\$ 3.000,00
SP	351500	EMBU DAS ARTES	12	R\$ 36.000,00
SP	351518	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	2	R\$ 6.000,00
SP	351560	FERNANDO PRESTES	2	R\$ 6.000,00
SP	351620	FRANCA	3	R\$ 15.000,00
SP	351640	FRANCO DA ROCHA	5	R\$ 15.000,00
SP	351720	GUAICARA	1	R\$ 3.000,00
SP	351750	GUAICACU	5	R\$ 15.000,00
SP	351840	GUARATINGUETA	8	R\$ 24.000,00
SP	351860	GUARIBA	1	R\$ 3.000,00
SP	351870	GUARUJA	9	R\$ 27.000,00
SP	352010	IGARAPAVA	2	R\$ 6.000,00
SP	352044	ILHA SOLTEIRA	5	R\$ 15.000,00
SP	352110	IPUNA	1	R\$ 3.000,00
SP	352130	IPUA	1	R\$ 3.000,00
SP	352260	ITAPIRA	9	R\$ 27.000,00
SP	352410	ITUVERAVA	9	R\$ 27.000,00
SP	352430	JABOTICABAL	8	R\$ 24.000,00
SP	352450	JACI	2	R\$ 6.000,00
SP	352510	JARDINOPOLIS	6	R\$ 18.000,00
SP	352570	JOSE BONIFACIO	2	R\$ 6.000,00
SP	352620	LEME	8	R\$ 24.000,00
SP	352680	LENCOIS PAULISTA	6	R\$ 18.000,00
SP	352800	MACATIUBA	4	R\$ 12.000,00
SP	352900	MARILIA	34	R\$ 102.000,00
SP	353030	MIRASSOL	3	R\$ 9.000,00
SP	353050	MOCOCA	5	R\$ 15.000,00
SP	353060	MOGI DAS CRUZES	8	R\$ 24.000,00
SP	353080	MOJI MIRIM	2	R\$ 6.000,00
SP	353150	MONTE AZUL PAULISTA	1	R\$ 3.000,00
SP	353180	MONTE MOR	11	R\$ 33.000,00
SP	353190	MORRO AZUL	2	R\$ 6.000,00
SP	353205	MOTUCA	2	R\$ 6.000,00
SP	353260	NHANDEARA	2	R\$ 6.000,00
SP	353260	NUPORANGA	2	R\$ 6.000,00
SP	353290	OLIMPIA	4	R\$ 12.000,00
SP	353475	OUROESTE	3	R\$ 9.000,00
SP	353570	PARAISO	1	R\$ 3.000,00
SP	353710	PEDREIRA	6	R\$ 18.000,00
SP	353800	PINDAMONHANGABA	17	R\$ 51.000,00
SP	353810	PINDORAMA	2	R\$ 6.000,00
SP	353930	PIRASSUNINGA	9	R\$ 27.000,00
SP	354020	PONTAL	4	R\$ 12.000,00
SP	354080	POTIRENDABA	4	R\$ 12.000,00
SP	354100	PRAIA GRANDE	17	R\$ 51.000,00
SP	354140	PR. PRESIDENTE PRUDENTE	12	R\$ 36.000,00
SP	354160	PROMISSAO	1	R\$ 3.000,00
SP	354290	RIO CLARO	10	R\$ 30.000,00
SP	354410	RIO GRANDE DA SERRA	2	R\$ 6.000,00
SP	354420	SALTO	5	R\$ 15.000,00
SP	354580	SANTA BARBARA DOESTE	2	R\$ 6.000,00
SP	354670	SANTA GERTRUDES	2	R\$ 6.000,00
SP	354890	SAO CARLOS	18	R\$ 54.000,00
SP	354910	SAO JOAO DA BOA VISTA	8	R\$ 24.000,00
SP	354970	SAO JOSE DO RIO PARDO	4	R\$ 12.000,00
SP	355010	SAO MANUEL	4	R\$ 12.000,00
SP	355060	SAO ROQUE	3	R\$ 9.000,00
SP	355070	SAO SEBASTIAO	14	R\$ 42.000,00
SP	355100	SAO VICENTE	7	R\$ 21.000,00
SP	355120	SEBASTIAOPOLIS DO SUL	1	R\$ 3.000,00
SP	355150	SERRANA	2	R\$ 6.000,00
SP	355250	SIZANO	5	R\$ 15.000,00
SP	355320	TATUIVA	1	R\$ 3.000,00
SP	355400	TATUI	2	R\$ 6.000,00
SP	355450	TIETE	4	R\$ 12.000,00
SP	355475	TRABILH	1	R\$ 3.000,00
SP	355663	VARGEM GRANDE PAULISTA	3	R\$ 9.000,00
SP	355680	VERAOQUIRO	3	R\$ 9.000,00
SP	355700	VOTORANTIM	2	R\$ 6.000,00
SP	355710	VOTUPORANGA	2	R\$ 6.000,00
SP	355720	ESTIVA GERBI	2	R\$ 6.000,00
SP	355730	ESTIVA GERBI	2	R\$ 6.000,00
Total		220	1807	R\$ 5.471.000,00